

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 15.09.2020

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a alteração da denominação da Rua do Comércio I e II do Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez de Novembro do município de Manaus para “Rua do Comércio Victorina Campbell Marques” e dá outras providências.”

Art. 1.º. Ficam alteradas os nomes das ruas do Comércio I e II do Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez de Novembro que passam a denominar-se de “**RUA DO COMÉRCIO VICTORINA CAMPBELL MARQUES**”.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **295/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria dos **Vereadores FRED MOTA, JOELSON SILVA E AMAURI COLARES** que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Cezar Luiz Bandiera, Juiz de Direito – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Cezar Luiz Bandiera, Juiz de Direito – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ/AM, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **011/2020** e vai à Comissão de Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]*

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do **Vereador CHICO PRETO** que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Ivson Coêlho e Silva, Procurador do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Ivson Coêlho e Silva, Procurador do município de Manaus, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **012/2020** e vai à Comissão de Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do **Vereador CHICO PRETO** que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Augusto Cezar Silva de Menezes, Tenente Coronel da Polícia Militar do Amazonas”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Augusto Cezar Silva de Menezes, Tenente Coronel da Polícia Militar do Amazonas, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **013/2020** e vai à Comissão de Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **215/2020**, de autoria do **Vereador PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre informações ao consumidor acerca da existência de glúten, ovo, leite de todas as espécies de animais mamíferos, sal, açúcar na composição dos alimentos comercializados no município de Manaus, e da outras providências.”

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, situados no município de Manaus, deverão informar ao consumidor sobre a existência de glúten, ovo, leite de todas as espécies de animais mamíferos, sal, açúcar na composição dos alimentos comercializados, a serem consumidos no local ou fora dele.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **358/2019**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ** que “**DECLARA** a Capoeira como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Manaus”.

Art. 1º - Fica a Capoeira declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **006/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a iniciativa "Adote um Idoso" no município de Manaus.

Art. 1.º Fica instituído a iniciativa "Adote um Idoso" no município de Manaus, que tem por finalidade receber a colaboração diretamente de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, para fomentar a inclusão social do idoso, por meio do apoio voluntário de pessoas a idosos residentes em asilos e outras unidades da Rede Municipal de Assistência Social.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto vai à 2ª discussão.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **030/2020**, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**ALTERA** a Lei Nº 1.933, de 19 de novembro de 2014, que CRIA o Programa Bolsa Pós Graduação – PBPG, e estabelece outras providências”.

Art. 1º. INSERE, o parágrafo único no art. 4º da Lei Nº 1.933, de 19 de novembro de 2014, que CRIA o Programa Bolsa Pós Graduação – PBPG, e estabelece outras providências e ACRESCENTA o art. 4º- A, no referido dispositivo legal, com a seguinte redação: "Art. 4º. (...) (...) Parágrafo Único – Para candidatos com Transtorno do Espectro do Autismo, reserva-se 2% (dois por cento) do total de bolsas de estudos disponíveis, em cada IES, curso e turno, devidamente comprovado por junta médica oficial, as quais concorrerão entre si, obedecidos os critérios de seleção definidos em edital..

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **379/2019**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a garantia do documento de identificação às pessoas ostomizadas no âmbito do Município de Manaus.”

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do município de Manaus, o documento de identificação às pessoas ostomizadas, devidamente cadastradas no Programa de Atendimento de Pacientes Ostomizados e Incontinentes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão à Emenda 001 ao PROJETO DE LEI n. **028/2018**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e quaisquer competições esportivas no município de Manaus.”

Art. 1º Ficam isentas em 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até dois salários mínimos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. vai à 20ª Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.]*

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **196/2020**, de autoria do **Vereador JOELSON SILVA**, que “**DISPÕE** Sobre o Reconhecimento e Denominação de Logradouro Público Como “Campinho dos Amigos do Coração”, localizado entre as Ruas 83 e 85 no Conj. Amazonino Mendes (Mutirão), Bairro Novo Aleixo”.

Art. 1º Fica Reconhecido e Denominado como “Campinho dos Amigos do Coração”, o Logradouro Público, em homenagem ao Senhor Raimundo Barbosa da Silva, localizado entre as Ruas 83 e 85 no Conjunto Amazonino Mendes (Mutirão), Bairro Novo Aleixo.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

*[Resultado: aprovados os pareceres, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **238/2020**, de autoria do **Vereador RAULZINHO**, que “**DENOMINA** Manoel José de Oliveira, à academia ao ar livre, localizada entre as ruas 34 e 36 do bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.

Art. 1º Fica denominada Manoel José de Oliveira, á academia ao ar livre, localizada entre as ruas 34 e 36, no bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à sanção do senhor prefeito.

*[Resultado: projeto não votado, retorna na próxima pauta.]*